

**Assunto:** RES: Notificação referente ao ruído dos equipamentos do Midbar Restaurante

**De:** Nara Ione Medina Schimitt (naraione@smam.prefpoa.com.br)

**Para:** imperline@yahoo.com.br;

**Cc:** cristina.mentges@smam.prefpoa.com.br;

**Data:** Quarta-feira, 6 de Abril de 2016 12:39

Prezado Senhor José Antonio Astarita,

Estamos no aguardo de sua manifestação em relação ao que foi notificado abaixo. Estabelecemos um prazo adicional, até **20/04/16**, para retorno em relação ao que segue:

**Apresentação de proposta/projeto de soluções acústicas, para reduzir os níveis de pressão sonora dos equipamentos de exaustão e de ar condicionado (split) e atender aos limites sonoros estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.185/83. Estas soluções/projetos deverão ser acompanhados do cronograma de implantação ( prazo de execução das obras/melhorias) e das respectivas Anotações da Responsabilidade Técnica (ARTs) de projeto/execução.**

Ao dispor para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Eng. Nara Ione Medina Schimitt  
CREA 54.441/ Matricula 271369  
ECCOPS/SUMAM/SMAM  
Fone: 3289 7530

*2ª*  
*Juliano S. 308*  
*11:30*  
*14:30*  
*14:00 Hs*

**De:** Nara Ione Medina Schimitt

**Enviado:** quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 16:53

**Para:** imperline@yahoo.com.br

**Cc:** Cristina Lenz Mentges

**Assunto:** Notificação referente ao ruído dos equipamentos do Midbar Restaurante

Prezado Senhor José Antonio Astarita,

Informamos que, na data de 24/02/16, entre 14h e 14h50 min, foi realizada avaliação das emissões sonoras do Restaruante MidBar, sendo em vista as reclamações da vizinhança. Forma realizadas medições de Níveis de Pressão Sonora no interior de apartamento do prédio da Rua Ramiro Barcelos, nº 1853, empregando um Medidor Sonoro da marca Brüel & Kjaer, modelo 2250, devidamente calibrado e mantendo as janelas abertas durante a aquisição dos dados. Os resultados registrados foram:

**1ª Situação: Operação concomitante dos sistemas de exaustão e de ar condicionado :**

- No dormitório de solteiro do apartamento: **RF+RA = 58 dB(A), Leq<sub>1min</sub>**;
- Na sala de estar do apartamento: **RF+RA = 60 dB(A), Leq<sub>1min</sub>**.

**2ª Situação: Operação somente do equipamento de ar condicionado tipo split :**

- No dormitório de solteiro do apartamento: **RF+RA = 55 dB(A), Leq<sub>1min</sub>**;
- Na sala de estar do apartamento: **RF+RA = 55 dB(A), Leq<sub>1min</sub>**.

**3ª Situação: Sistemas de exaustão e de ar condicionado desligados ( Ruído de Fundo local):**

- No dormitório de solteiro do apartamento: **RF = 49 dB(A), Leq<sub>1min</sub>**;
- Na sala de estar do apartamento: **RF = 50 dB(A), Leq<sub>1min</sub>**.

Considerando que:

- Nas condições e resultados acima relatados, caracteriza-se a emissão de sons incômodos, tanto pelo sistema de exaustão como pelo aparelho de ar condicionado (split), conforme define o Decreto Municipal nº 8.185/83, artigos 1º e 3º, inciso X, alínea "a", uma vez que, nas situações avaliadas os resultados da operação dos equipamentos (**RF+RA**) **ultrapassaram em mais de 5dB(A) os valores correspondentes ao Ruído de Fundo local (RF) em pelo menos um dos pontos de medição;**

*to tme 13 APARELHOS*

*4 meses*